

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1006172-82.2022.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatubá, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO HENRIQUE GERBÁN SCHIRMER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS EDUARDO DOS SANTOS, CPF 47506103800, que lhe(s) foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO por parte de Sicoob Unimais Mantiqueira, alegando em síntese: Trata-se de ação de COBRANÇA, proposta por SICOOB Unimais Mantiqueira - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão contra Mateus Eduardo dos Santos, por que criador da importância de R\$4.344,72 representado pelo inadimplemento de contrato denominado SicoobNet Celular nº 313.486. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatubá, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FRENTE APOIO EL-SHADAI, representada por mim, Presidente MARIA BENEDITA DA SILVA, RG. 6.561.454-9 SSP/SP e CPF 019.112.638-11, convoca todos seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 22 de junho de 2026, às 15:00 hs, na Praça Paris, nº 55, Jd. Augusta, Cep 12216-780, São José dos Campos-SP, para tratar de assuntos relacionados à aprovação da 1ª alteração do Estatuto Social e eleição, posse da Diretoria Executiva da entidade associativa, para o biênio 2026/2028 e outros que forem necessários.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.
MARIA BENEDITA DA SILVA - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003734-24.2023.8.26.0587. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: R. P. Aquino Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003734-24.2023.8.26.0587. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a R. P. Aquino Ltda. (CNPJ. 44.051.954/0001-07) e Ronaldo Pereira de Aquino (CPF. 307.449.268-66), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 495.921,01 (outubro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 15.983.385 (Carteira/Contrato: 379/5983385), bem como a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 15.983.385 (Carteira/Contrato: 379/5983385), firmadas pelas partes. Estando os executados em lugar incerto, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 818,06. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 28 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008512-83.2024.8.26.0625. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: Sebastião Vieira Junior e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008512-83.2024.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Valério Struzzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SEBASTIÃO VIEIRA JUNIOR, CPF 00619605600, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: O Exequente tomou-se credor da parte Executada supra qualificada, em razão da emissão da CÉDULA FUND. FIDUCIÁRIA, emitida sob o nº 4000482-1, no valor de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais), na data de 11/04/2019, que previa o pagamento em 07 (sete) parcelas anuais, com vencimento da primeira na data de 01/04/2022 e da última em 01/04/2028. No entanto, após a efetiva utilização do crédito disponibilizado pela Exequente, a parte devedora, e ora Executada, quando-se inerte com suas obrigações, descumprindo o quantum pactuado, permanecendo com um saldo devedor no valor de R\$ 91.686,34 (noventa e um mil seiscentos oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). A parte que se inerte no pagamento a partir de 18/03/2024, motivo pelo qual houve o vencimento previsto contratual na cláusula VENCIMENTO ANTECIPADO. Dá-se à causa o valor de R\$ 91.686,34. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo legal de 03 dias efetue o pagamento integral do débito executando que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento. Não havendo a quitação poderá ser penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Por este edital fica o executado cientificado, ainda, do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para oferecer embargos ou, reconhecendo o crédito da parte exequente, comprovar o depósito de 30% do valor devido e requerer seja o restante (mais custas e honorários) parcelado em 6 (seis) vezes, com correção monetária e juros legais de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil); os honorários do advogado da parte exequente ficam arbitrados em 10% do valor do débito, e serão reduzidos pela metade caso haja o pagamento integral nos 03 (três) dias. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, (art. 916, § 6º do Código de Processo Civil). Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003282-43.2025.8.26.0587. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Camila de Souza Laura. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003282-43.2025.8.26.0587. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAMILA DE SOUZA LAURA, Brasileira, RG 41243452, CPF 339.699.728-09, que BANCO BRADESCO S.A., lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 172.174,21 (agosto de 2025), decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3.516264209 (Carteira/Contrato: 700/6264209), firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 01 de junho de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV), inscrito no CNPJ sob o nº 50.441.468/0001-90, faz saber que, nos termos do Estatuto Social vigente e em conformidade com o art. 59 do Código Civil, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na sede social situada à Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena - SP, CEP 12.600-100.

A Assembleia será instalada:

- Em primeira convocação, às 14h00, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto;
- Em segunda convocação, às 15h00, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, salvo disposição estatutária diversa.

DA ORDEM DO DIA

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o mandato de 07/2027 a 06/2031;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período;
- Posse dos eleitos.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

As chapas concorrentes deverão ser inscritas até o dia 20 de junho de 2026, às 18h00, mediante requerimento formal dirigido à Presidência da entidade, contendo:

- Nome completo dos candidatos;
- Cargo pretendido;
- Número de CPF;
- Assinatura dos integrantes.

A Secretaria certificará o cumprimento dos requisitos estatutários no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer associado em pleno gozo de seus direitos poderá apresentar impugnação fundamentada à inscrição de chapa no prazo de até 3 (três) dias após a divulgação das chapas inscritas.

A impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral (ou pela Diretoria, caso não haja comissão prevista), que decidirá de forma fundamentada antes da realização da Assembleia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O voto será secreto, conforme o Estatuto.
- A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.
- A posse dos eleitos dar-se-á imediatamente após a proclamação do resultado, salvo disposição estatutária diversa.
- O presente edital será afixado na sede da entidade e divulgado aos associados por meio eletrônico, nos locais de costume.

Lorena/SP, 09 de junho de 2026.

Danilo F. Ramos Ferraz
Presidente do IEV
Instituto de Estudos Valeparaibanos



Sede: UNISAL - Lorena | Rua Dom Bosco, 284, Centro
Lorena | CEP: 12.600-100
Tel: (12) 3159-2033
E-mail: iev.comunica@gmail.com

1ª Vara Cível/1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002062-21.2014.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatubá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Lucia Pimentel Luders, CPF 090.254.348-27 e Alexandre Augusto Pimentel Luders, CPF 257.683.378-06, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Jorge Giestal Novaes, representado por Neide do Carmo Giestal Novaes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel descrito como lote de terreno sob o nº 06 da quadra 06 do loteamento denominado Portal Patrimônio, no Bairro Massaguçu, Caraguatubá/SP, localizado à Rua São Vicente, com área total de 287,50m² e objeto da matrícula nº 7.182 do CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Valor da ação R\$25.000,00. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial bem como, as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatubá, aos 22 de maio de 2026.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90017/GAP-SJ/2026. **OBJETO: Cessão onerosa de uso de imóvel - Salão de Beleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 11/06/2026, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2026 às 09h15min, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - TÊNIS CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. O Presidente do Conselho Deliberativo Interino, no exercício regular de suas atribuições estatutárias e em estrita observância ao Estatuto da Associação Tênis Clube São José dos Campos (art.60 II), ao Código Civil (art. 59) e às decisões judiciais vigentes, CONVOCA os associados do Tênis Clube São José dos Campos, das categorias PROPRIETÁRIO e REMIDO, aptos, regrados pelos Art.36 IV, 37, 38 e 39, para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em ambiente virtual, conforme as condições abaixo: 1. FUNDAMENTO DA CONVOCAÇÃO. A presente Assembleia Geral Ordinária é convocada, atendendo aos preceitos do Estatuto da Associação Tênis Clube e cumprindo a decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2026, que convalidou duas chapas a parti parum do pleito. Diante da convalidação e do saneamento das irregularidades outrora apontadas em face da chapa Transparência e Ação, dado pela já citada AGE, considerando sua a deliberação soberana, nos termos do Estatuto da Associação Tênis Clube e dos princípios que regem as associações civis, a fim de conferir solução legítima, transparente e institucionalmente adequada ao processo eleitoral, se faz esta eleição com duas chapas qualificadas: - NOSSO NOVO TÊNIS CLUBE; - TRANSPARÊNCIA E AÇÃO. 2. DATA E HORÁRIO: Data: 02 de julho de 2026 (quinta-feira). 19 convocação: 19h00, com presença mínima de 2/3 dos associados eleitores; 29 convocação: 19h15, com presença mínima de 1/3 dos associados eleitores; 39 convocação: 19h30, com qualquer número de associados. A eleição terá duração de 04h00 (quatro horas) e será decidida por maioria simples dos votos válidos regularmente registrados, observadas as disposições estatutárias aplicáveis. 3. MODALIDADE E ACESSO. A Assembleia Geral Ordinária será realizada exclusivamente em ambiente virtual, com o objetivo de assegurar ampla participação dos associados, regularidade procedimental, igualdade entre as chapas concorrentes e integridade do processo eleitoral. Plataforma de acesso (quórum): A condução da Assembleia ocorrerá por meio da plataforma Microsoft Teams, que permitirá: a) controle individual de acesso; b) identificação dos participantes; c) registro de presença para verificação de quórum; d) gravação integral da sessão. O acesso será realizado mediante link individual e intransferível, previamente encaminhado aos associados habilitados, por meio do sistema informatizado do Clube. A presença na plataforma é opcional, sendo que seu uso será exclusivamente para registro de quórum e manifestação da abertura da votação pelo Presidente do Conselho Deliberativo Interino. 4. ORDEM DO DIA. Eleição para composição do Conselho Deliberativo do Tênis Clube 2025/2029, com votação entre as chapas regularmente habilitadas e homologadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2026 e pelos órgãos estatutariamente competentes. 5. VOTAÇÃO - SIGILO, ELETRONICIDADE E AUDITABILIDADE. A votação será realizada de forma eletrônica, secreta e auditável, em conformidade com o art. 63, §3º, do Estatuto da Associação Tênis Clube. Será utilizada a plataforma digital Helios Voting, sistema apto à realização de processos eleitorais institucionais. Garantias do Sistema: O sistema assegura: a) sigilo absoluto do voto; b) separação criptográfica entre a identidade do eleitor e o conteúdo do voto; c) impossibilidade técnica de rastreamento individual da escolha; d) unicidade do voto por associado habilitado; e) auditabilidade dos resultados, com geração de relatórios verificáveis. O acesso ao sistema de votação será realizado mediante credencial individual e intransferível, enviada aos associados habilitados. É vedada qualquer forma de manifestação pública de voto durante a Assembleia, por áudio, vídeo, chat ou qualquer outro meio. A votação será iniciada pela manifestação de sua abertura pelo Presidente do Conselho Deliberativo Interino. 6. REGISTRO, ATA E TRANSPARÊNCIA. A ata será lavrada pela Mesa da Assembleia, de forma objetiva e descritiva, contendo: a) Registro dos procedimentos adotados; b) Registro do quórum; c) Resultado oficial da eleição; d) Anexação do relatório oficial de votação emitido pela plataforma Helios Voting; e) Registro da proclamação da chapa eleita. Os logs de auditoria e os documentos de suporte permanecerão preservados para fins de transparência e segurança jurídica. 7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente os princípios previstos no art. 6º, sendo limitado às finalidades de: a) Controle de acesso; b) Verificação de quórum; c) Viabilização do exercício do voto. Os dados serão utilizados exclusivamente para a realização da Assembleia Geral Ordinária e preservação da regularidade do pleito. 8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA. Integram o presente edital, para todos os fins, os documentos previamente disponibilizados aos associados, especialmente: a) Chapas regularmente inscritas e homologadas; b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária; c) Estatuto da Associação Tênis Clube São José dos Campos; d) Instruções de acesso e utilização das plataformas Teams e Helios Voting. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS DE INTEGRIDADE. A Assembleia Geral Ordinária será conduzida de forma a preservar: a) o respeito entre os participantes; b) a ordem dos trabalhos; c) a igualdade entre as chapas concorrentes; d) a finalidade eleitoral do ato convocado; e) a observância estrita do Estatuto da Associação e da legislação aplicável. 9.1 Vinculação à Ordem do Dia: A presente Assembleia está estritamente vinculada à Ordem do Dia descrita neste edital, sendo vedada qualquer outra matéria estranha ao objeto convocado. 9.2 Vedação de Inovação Deliberativa: Não serão admitidas propostas, deliberações ou encaminhamentos que alterem, ampliem ou modifiquem o objeto da votação, especialmente aqueles que impliquem inovação substancial não previamente submetida aos associados por meio deste edital. 9.3 Nulidade de Deliberações Irregulares: Serão consideradas nulas de pleno direito quaisquer deliberações que: a. Extrapolem os limites da Ordem do Dia; b. Violarem o sigilo do voto; c. Contrariem o Estatuto da Associação ou a legislação aplicável. 9.4 Princípios de Boa-fé e Finalidade: Os trabalhos deverão observar os princípios da boa-fé, da lealdade institucional e da finalidade associativa, sendo vedado o exercício abusivo de direitos ou condutas contraditórias que comprometam a regularidade da votação. 9.5 Regularidade e Validade da Assembleia: A Assembleia Geral Ordinária será considerada válida desde que observados os requisitos formais de convocação, quórum, voto, sigilo e procedimento previstos neste edital e no Estatuto da Associação Tênis Clube São José. A Mesa Diretora adotará todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento deste Edital e a integridade do processo eleitoral. São José dos Campos, 10 de junho de 2026. Peterson Luis de Oliveira Santos - Presidente Interino do Conselho Deliberativo - Tênis Clube São José dos Campos.

Anuncie:

☎ 99642.0763
editais@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR